Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 1950.

Cria o "Boletim da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - e nos têrmos do artigo 32, § único, do Regimento Interno, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a editar mensalmente um boletim para publicação dos trabalhos legislativos e expediente de sua Secretaria.

§ único - O número de edições mensais poderá ser aumentado ou diminuido segundo o volume das matérias a serem publicadas, a critério da Presidência.

Artigo 2º - Esse boletim, que fica intitulado "Boletim da Câmara Municipal", será dirigido pelo Presidente e Secretário da Câmara e Diretor da Secretaria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão neste exercício pela verba destinada a publicações de atos oficiais, nº 1-3-1/8-09-4 - Despesas Diversas, do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de janeiro de 1950.

José [illegible] Presidente.

[signature] Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 16 de janeiro de 1950.

Francisco de Oliveira Lima, Diretor da Secretaria.